



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

ERIKA
ANTUNES DE
ARAÚJO
GUSMÃO
21/09/2022 18:29

REFERÊNCIA: PROAD N.º 17130/2022.

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para realizar palestra intitulada "*Como despertar sua melhor versão no mundo*", para magistrados e servidores deste Regional, em homenagem ao Dia do Servidor Público – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à contratação da empresa ACORDO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EIRELI para promover a palestra sobre o tema "*Como despertar sua melhor versão no mundo*", por meio do profissional Karim Khoury, para magistrados e servidores deste Regional, em **24 de outubro de 2022**, em homenagem ao Dia do Servidor Público, na modalidade presencial, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, conforme Projeto Básico EJ-TRT6 n.º 274/2022 (fls. 28/35), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Constam, às fls. 49/51, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 52/54, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento para contratação pretendida está em conformidade com as normas vigentes.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.155.919/0001-17, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, consoante se verifica às fls. 20/22, 43 e 55.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuições conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2022, **autorizo** a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 21 de setembro de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 17130/2022**

Objeto: Contratação de empresa para realizar palestra intitulada "*Como despertar sua melhor versão no mundo*", para magistrados e servidores deste Regional, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Empresa indicada: **ACORDO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EIRELI.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando a sua contratação para promover a palestra sobre o tema "*Como despertar sua melhor versão no mundo*", por meio do profissional Karim Khoury, para magistrados e servidores deste Regional, no dia **24 de outubro de 2022**, em homenagem ao Dia do Servidor Público, na modalidade presencial, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.39/40).

Consta autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.10), tendo o Projeto Básico (fls.28/35), sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (docs.12/13).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 13, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **ACORDO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EIRELI**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor/Ordenador da Despesa





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

ERIKA
ANTUNES DE
ARAÚJO
GUSMÃO
05/10/2022 16:15

REFERÊNCIA: PROAD N.º 17130/2022.

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para realizar palestra intitulada "*Como despertar sua melhor versão no mundo*", para magistrados e servidores deste Regional, em homenagem ao Dia do Servidor Público – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, foi autorizada, à fl. 56, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$8.000,00** (oito mil reais), em nome da empresa **ACORDO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EIRELI**, consoante se verifica à fl. 61.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993.

DO EXPOSTO, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 05 de outubro de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região



REFERÊNCIA: PROAD N.º 17130/2022.

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para realizar palestra intitulada “*Como despertar sua melhor versão no mundo*”, para magistrados e servidores deste Regional, em homenagem ao Dia do Servidor Público - **Ratificação da decisão de promover a contratação mediante inexigibilidade de licitação.**

 CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
05/10/2022 16:19

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666 /1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 05 de outubro de 2022.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região

